



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "*Junho Vermelho Pet*".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "*Junho Vermelho Pet*", celebrado anualmente no mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente propositura tem por objetivo instituir e incluir no calendário oficial do Distrito Federal, o **Junho Vermelho Pet**, a ser comemorado anualmente no mês de junho. A proposição visa conscientizar e estimular a doação voluntária e segura de sangue animal, a prática e relativamente desconhecida e conta com poucos adeptos.

É comemorado no dia 14 de junho o **Dia Mundial do Doador de Sangue**. O que muitas pessoas não sabem é que a doação de sangue é um ato capaz de salvar vidas, e esta afirmação se aplica tanto para seres humanos quanto para animais. Assim como nós, os animais também podem passar por situações delicadas em que a transfusão de sangue se torna medida necessária e decisiva.

Muitos tutores desconhecem a importância da doação de sangue para os animais de estimação e outros têm receio de que o procedimento cause algum risco ao pet. No entanto, o processo para doar é seguro e não provoca efeitos colaterais.

Vislumbra-se que é um ato de cuidado com seu pet, pois diversos exames são realizados de forma gratuita para atestar a saúde do animal. "Para cães, inclui-se a realização de exame físico geral e exames de sangue, bem como a identificação de certos agentes infecciosos associados à doença do carrapato, além de exames para detecção de leishmaniose e dirofilariose. Para os gatos doadores, também é realizado exame físico geral, exames de sangue, além da sorologia para FIV e FeLV.

Nesse sentido, exemplifica-se como iniciativa que deve ser replicada, o banco de sangue do Hospital Veterinário da Universidade de Brasília, local onde já foram realizadas diversas transfusões que salvaram a vida de muitos animais.

Diante do exposto, enquanto Parlamentar e Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais, conclamo aos nobres parlamentares a aprovar a presente propositura, que atende a todos os critérios disposto no art. 130 do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000.

DEPUTADO DANIEL DONIZET
PL/DF



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144**, Deputado(a) Distrital, em 01/12/2020, às 18:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0277063** Código CRC: **BB0A1540**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8152
www.cl.df.gov.br - dep.danieldonizet@cl.df.gov.br

00001-00041014/2020-15

0277063v3



PROPOSIÇÃO - PL 1607/2020

LIDO EM: 02/12/2020

Brasília, 02 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 02/12/2020, às 17:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0278425** Código CRC: **02E38607**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00041014/2020-15

0278425v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (RICL, art. 69-B,"j") e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Brasília, 02 de dezembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 02/12/2020, às 16:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0278428 Código CRC: D1B341D9.